Diário Oficial da União - Secão 3

SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA	46736.001425/2006-36	8148449	R\$ 4.025,33
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008329/2013-48	202221776	R\$ 8.050,66
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008322/2013-26	202221725	R\$ 8.050,66
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008327/2013-59	202375862	R\$ 2.012,66
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008333/2013-14	202375811	R\$ 8.990,84
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008328/2013-01	202375773	R\$ 12.395,68
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008334/2013-51	202375781	R\$ 13.353,28
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008331/2013-17	202375757	R\$ 5.692,48
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008330/2013-72	202375765	R\$ 9.097,28
SCHAHIN ENGENHARIA S.A.	46736.008323/2013-71	202221768	R\$ 8.050,66
SETEMA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP	46736.002872/2014-12	203791487	R\$ 1.451,08
SETEMA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP	46736.002875/2014-56	203790596	R\$ 1.529,62
SHIRLEI PEREIRA DA SILVA EPP	46736.004136/2013-18	200947630	R\$ 42.564,00
SHOPPING METRO TATUAPE	46736.004774/2011-77	23957719	R\$ 4.025,33
SHOPPING METRO TATUAPE	46736.004773/2011-22	23957743	R\$4.025,33
SHOPPING METRO TATUAPE	46736.004775/2011-11	23957735	R\$ 4.732,48
SHOPPING METRO TATUAPE	46736.004772/2011-88	23957727	R\$ 18.558,34
TRANSPORTES J.A. EMANUEL LTDA ME	46736.008576/2013-44	202383172	R\$ 2.501,78
TRANSPORTES J.A. EMANUEL LTDA ME	46736.008577/2013-99	202382931	R\$ 1.668,05
TRIADE CLINICA FONOPSICO PEDAGOGICA LTDA	46736.001520/2014-40	24366935	R\$ 8.453,13
VANESSA CARVALHO MENDES EPP	46736.002436/2014-43	203569725	R\$ 2.651,74
VANESSA CARVALHO MENDES EPP	46736.002435/2014-07	203569709	R\$ 1.592,61
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002895/2011-84	23961406	R\$ 2.409,88
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002898/2011-18	23961384	R\$ 3.218,75
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002897/2011-73	23961341	R\$ 3.218,75
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002899/2011-62	23961392	R\$ 2.409,88
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002894/2011-30	23961376	R\$ 1.933,32
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002893/2011-95	23961350	R\$ 3.218,75
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002900/2011-59	23961414	R\$ 3.218,75
ZUP4 DISPLAYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46736.002896/2011-29	23961368	R\$ 402,53

NILZA DA COSTA MENDONCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE DÉBITO REMANESCENTE Nº. 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com redução de 50% prevista no parágrafo 6° do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o Código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de RECURSO. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Sul, situada na Rua Carneiro da Cunha, 354 - Saúde São Paulo - SP, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa ou de interposição de recurso implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do Auto	Valor
FLIXLITE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA	46473.005763/2012-23	023811234	R\$ 74,76
LANCHONETE FRIEND'S BURGES AND SHEIK LTDA EPP	46473.008635/200-36	015594653	R\$ 617,56

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NDFC Nº. 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido , para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, as quais se encontain em loca interto e não santota (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar DEFESA à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Araraquara, situada na Av. Antonio Lourenço, 635 - Vila Xavier - Araraquara - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFC	Valor Histórico
AMINOM CONSTRUTORA LTDA	46253.002689/2014-40	200328158	R\$ 70.164,04
BRASMONTEL SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI EPP	46253.002775/2014-52	200332091	R\$ 74.232,73
JETRO - COM DE ALIMENTOS, REPRES COM E ARMAZENAGEM LTDA	46253.002365/2014-10	200310887	R\$ 40.232,19
LM - SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE AMERICO BRASILIENSE LTDA EPP	46253.001315/2014-15	200262181	R\$ 41.153,35
R.A.S. ELETŔÔNICA LTDA	46253.001890/2014-18	200285696	R\$ 4.404,26
VICTOR JOSÉ APARECIDO MORETTO CONFECCÕES ME	46253.002020/2014-58	200290428	R\$ 12.721,10

NILZA DA COSTA MENDONCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NDFC Nº. 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido , para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar DEFESA à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Bauru, situada na Rua Araújo Leite, 3.270 - Centro - Bauru - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFC	Valor Histórico
ANSWER EXPRESS LOGISTIC LTDA EPP	47999.002257/14-88	200248464	R\$ 117.892,85
DIOGO STEVANATO ATTUY SANDOLI ME	46254.004979/14-18	200373102	R\$ 101.269,69
JB ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP	46254.001900/14-05	200267841	R\$ 23.232,04

NILZA DA COSTA MENDONÇA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NDFC Nº. 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo